



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

**PARECER Nº 109/08 – CEFOR  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Inclui incs. VIII, IX, X, XI e XII no art. 49 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental –, e alterações posteriores, ampliando o rol de instrumentos urbanísticos de intervenção no solo para o cumprimento da função social da propriedade, e altera o Regime Urbanístico da Subunidade 03 da Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 094 da Macrozona (MZ) 03, constante no Anexo 1.2 dessa Lei Complementar.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Dr. Goulart, e a Emenda nº 01, de autoria do Vereador Luiz Braz.

O aspecto legal e regimental do Projeto de Lei Complementar do Legislativo já foi decidido, conforme manifestação da Procuradoria da Casa e da Comissão de Constituição e Justiça. No mérito, no entender deste Relator, a matéria deve ser aprovada, principalmente por tratar de cumprir e exaltar o preceito constitucional da função social da propriedade, que consagra, na verdade, a concretização do princípio da Socialidade, contida no inciso XXIII do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. A Emenda nº 01 complementa a Proposição, sem interferir na essência do Projeto, adaptando sua redação à técnica legislativa e introduzindo modificações necessárias.

Destarte, pelas razões expostas, somos favoráveis à continuidade da tramitação do feito, com a aprovação do Projeto de Lei Complementar do Legislativo de nº 018/08 e da Emenda nº 01.



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

PROC. N° 5271/08  
PLCL N° 018/08  
Fl. 02

**PARECER N° 109 /08 – CEFOR  
AO PROJETO E À EMENDA N° 01**

Pela **aprovação** do Projeto e da Emenda n° 01.

Sala Domingos Spolidoro, 21 de novembro de 2008.

**Vereador Luiz Braz,  
Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 25/11/08**

**Vereador Elias Vidal – Presidente**

**Vereador Adeli Sell**

**Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente**

**Vereadora Maristela Meneghetti**